



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Aratiba**  
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000  
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114  
Site: www.pmaratiba.com.br

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Aratiba, sala de reuniões, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 418/2025, de 18 de julho de 2025, para receber e avaliar as propostas apresentadas nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025. Abertos os trabalhos, verificou-se a apresentação da documentação da União Social e Cultural de Aratiba – USCA, protocolado sob nº 33.151. Passou-se então para avaliação e julgamento da proposta, onde foi solicitado, em diligência verbal, o auxílio de um servidor de cada secretaria envolvida para conferência do plano de trabalho apresentado. Sendo assim, conforme os critérios do edital, a OSC fez a seguinte pontuação:

<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO/ PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM</b>
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Definição de ações a serem executadas	5 pontos
	Definição de metas, de acordo com o cronograma de execução das ações	5 pontos
	Estabelecimento de indicadores de aferimento do cumprimento das metas e dos prazos para execução das ações	5 pontos
	Adequação do cronograma de execução física das ações com o cronograma de execução financeira	5 pontos
	Informações sobre a metodologia de execução das ações e a coerência com as ações propostas	5 pontos
	Identificação do método de monitoramento e avaliação das ações, com detalhamento dos controles que poderão ser implantados, para consecução das ações propostas	5 pontos
<b>Subtotal da pontuação</b>		30 pontos
Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	Adequação da proposta aos objetivos específicos previstos neste edital	10 pontos
	Adequação das despesas previstas na proposta e respectivos valores estimados com as ações a serem executadas para atingimento das metas	10 pontos



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Aratiba**  
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000  
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114  
Site: www.pmaratiba.com.br

<b>Subtotal da pontuação</b>		20 pontos
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Descrição plena, completa, detalhada e suficiente da realidade objeto da parceria, com clara e objetiva demonstração do nexo com as ações englobadas nas atividades ou projetos propostos (20,0 pontos)	20 pontos
Adequação da proposta ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo que o valor de referência deste edital (5,0 pontos)	5 pontos
Suficiência da contrapartida oferecida pela proponente, com indicação do valor monetário de representação para o valor global da parceria	A contrapartida oferecida na proposta é inferior a 10% (dez por cento) do valor a ser disponibilizado pela Administração Pública para a realização da parceria (ainda que não seja aportado em valores financeiros, mas em bens e serviços da proponente) (5 pontos)	5 pontos
<b>Subtotal da pontuação</b>		30 pontos
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>80 pontos</b>

Abre-se o prazo recursal. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

Daniele Dellagostin  
Comissão

Patricia Rabaioli Brustolin  
Comissão

Lara Marisa Santos  
Comissão